



**Junto aos autos as Propostas de Preços Finais,
referentes ao Pregão Eletrônico nº
2025.03.14.1.**

Quixelô/CE, 02 de Abril de 2025.



PREFEITURA
QUIXELÔ



**Pra Cuidar
de Você**



HF PNEUS LTDA
CNPJ: 18.180.450/0001-79
RUA LUIS GOMES DE ARAÚJO, Nº 70
CENTRO, QUIXELÔ-CE.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.14.1 SRP

A Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Pregão Eletrônico nº 2025.03.14.1 . SRP.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Pregão Eletrônico.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Pregão Eletrônico.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições/fornecimentos de pneus, protetores, válvulas e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota oficial do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01: Pneus (passeio e utilitários)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu Ref. 175170 R14 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	128	ONYX ✓	R\$ 580,00	R\$ 74.240,00
2	Pneu Ref. 90/90-18 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	4	MAGGION ✓	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	Pneu Ref. . 275X18 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	4	MAGGION ✓	R\$ 180,00	R\$ 720,00
4	Pneu Ref. .195/55 r16 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	8	DYNAMO ✓	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
5	Pneu Ref. 265/70 r16 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	8	COMPASAL ✓	R\$ 1.270,00	R\$ 10.160,00

HF PNEUS
LTDA:18180
450000179

Assinado de forma digital por HF PNEUS LTDA:1818045000179
Dados: 2025.04.02 10:12:17 -03'00'

6	Pneu Ref. .175/70 r13 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	8	TOWIN	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
7	Pneu Ref. 235/75 r15 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	8	DURABLE	R\$ 1.120,00	R\$ 8.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 103.960,00	
cento e três mil e novecentos e sessenta reais						

Lote 02: Pneus (micro-ônibus, ônibus caçamba, pipa e baú)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu Ref.215/75 17,5 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	36	MAGNUM	R\$ 1.790,00	R\$ 64.440,00
2	Pneu Ref. 1000x20 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	60	WESTLAKE	R\$ 2.190,00	R\$ 131.400,00
3	Pneu Ref. .275/80 r22,5 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	36	TOWIN	R\$ 2.920,00	R\$ 105.120,00
4	Pneu Ref. .195/75 r16 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	12	ONYX	R\$ 1.090,00	R\$ 13.080,00
5	Pneu Ref. 205/75 r16 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	12	DYNAMO	R\$ 1.310,00	R\$ 15.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 329.760,00	
trezentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais						

Lote 03: Pneus (máquinas Pesadas)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu Ref.12,5 I 80 -18 novo,podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	12	GALAXY	R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00
2	Pneu Ref.. 17.5 -25 novo,podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	8	MASCHER	R\$ 7.870,00	R\$ 62.960,00
3	Pneu Ref. .1400X24 TG SGG-2A I G-2 - Capacidade 12 lonas sem câmara nylon para máquina niveladora Para aro côncav, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	12	MARCHER	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
4	Pneu Ref.19.5-24 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	8	MAGNUM	R\$ 6.870,00	R\$ 54.960,00
5	Pneu Ref.14-9-24 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	8	MAGNUM	R\$ 4.490,00	R\$ 35.920,00
6	Pneu Ref.18.4-34 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	8	MAGGION	R\$ 8.380,00	R\$ 67.040,00
7	Pneu Ref.750/16 novo, podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	8	CHENGSHAN	R\$ 1.310,00	R\$ 10.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	353.400,00
trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais						

LOTE 4 CÂMARAS DE AR,VALVULAS E PROTETORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Câmara de Ar 12.5 / 80x18 novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes	UND	8	MAGNUM	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
2	Câmara de Ar 17.5 - 25 novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	8	MAGNUM	R\$ 470,00	R\$ 3.760,00
3	Câmara de Ar Km -24 novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	10	MAGNUM	R\$ 319,33	R\$ 3.193,30
4	Câmara de ar 90/90X18 novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	4	MAGGION	R\$ 60,13	R\$ 240,52
5	Câmara de ar 275X18 novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes.	UND	4	MAGGION	R\$ 41,00	R\$ 164,00
6	Câmara de Ar 1000 X 20 novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes	UND	80	MAGNUM	R\$ 238,00	R\$ 19.040,00
7	Protetor Aro 20 novo, não recapados, recauchutados ou remoldados, Possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as podendo ser normas da ABNT vigentes	UND	60	CARRETEIRO	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
8	Protetor Aro 24 novo, não recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as podendo ser normas da ABNT vigentes.	UND	12	CARRETEIRO	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
9	Protetor Aro 25 novo, não recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as podendo ser normas da ABNT vigentes.	UND	12	CARRETEIRO	R\$ 234,00	R\$ 2.808,00
10	Válvula 14.	UND	92	EATON	R\$ 11,00	R\$ 1.012,00
11	Válvula 16	UND	8	EATON	R\$ 16,00	R\$ 128,00



HF PNEUS LTDA
CNPJ: 18.180.450/0001-79
RUA LUIS GOMES DE ARAÚJO, Nº 70
CENTRO, QUIXELÔ-CE.

12	Válvula 17,5	UND	50	EATON ✓	R\$ 15,00	R\$ 750,00
13	Válvula 22,5	UND	36	EATON ✓	R\$ 16,00	R\$ 576,00
14	Protetor Aro 16 novo, não recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as podendo ser normas da ABNT vigentes.	UND	8	CARRETEIRO	R\$ 80,00	R\$ 640,00
15	Câmara de ar 16 Para Pneu não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo Inmetro e atender as normas da ABNT vigentes	UND	8	CARRETEIRO	R\$ 118,00	R\$ 944,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	44.067,82✓
quarenta e quatro mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	831.187,82✓
oitocentos e trinta e um mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos						

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo de Entrega: 5(cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento

RAZÃO SOCIAL: HF PNEUS LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIS GOMES DE ARAÚJO, Nº 70, CENTRO, QUIXELÔ/CE. CEP: 63515-000

CNPJ: 18.180.450/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.550922-6

FONE: (88) 99907-4280

EMAIL: hfpneus3@gmail.com

Gestor do contrato (anexo V) minuta de contrato e Termo de Ciência e Notificação

REPRESENTANTE DA EMPRESA: MACILANCIA PEREIRA DO NASCIMENTO✓

CPF: 367.418.408-77

RG: 392170449 SSP SP

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL: 001

AGENCIA: 0122-8

CONTA CORRENTE: 49011-3

Quixelô/CE, em 02 de ABRIL de 2025.✓

H F PNEUS

LTDA:181804500
00179

Assinado de forma digital
por H F PNEUS
LTDA:18180450000179
Dados: 2025.04.02 10:11:21
-03'00'

HF PNEUS LTDA

CNPJ: 18.180.450/0001-79

Macilandia Pereira do Nascimento

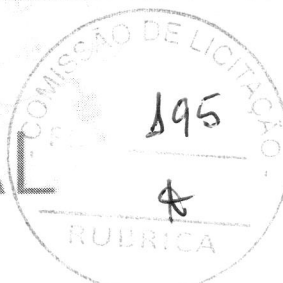
CPF 367.418.408-77

R

Q

Q

APÓLICE DIGITAL



junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados** (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/04/2025 10:07:18**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0458567**

Proposta: **5177923**

Controle Interno (Código Controle): **268282359**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750458567**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE QUIXELO

CPF/CNPJ: 06.742.480/0001-42 AV LUIS VICENTE DA SILVA, 30, CENTRO, QUIXELO/CE -

DADOS DO TOMADOR: H F PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 18.180.450/0001-79 RUA LUIS GOMES DE ARAUJO 70, CENTRO - CEP: 63.515-000 - QUIXELO - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

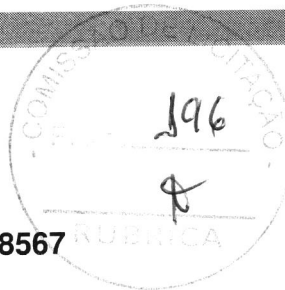
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0458567
Proposta: 5177923
Controle Interno (Código Controle): 268282359
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750458567



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 8.311,88	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.311,88	02/04/2025	03/07/2025
Multas e Penalidades	R\$ 8.311,88	02/04/2025	03/07/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	09/04/2025	24537567	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

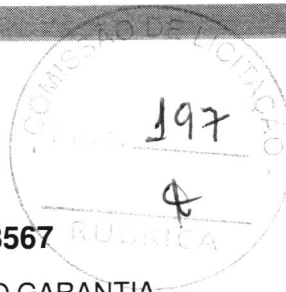


Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0458567**

Proposta: **5177923**

Controle Interno (Código Controle): **268282359**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750458567**



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.03.14.1-SRP.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

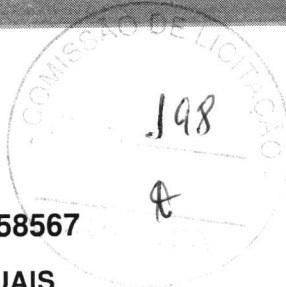
O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0458567
Proposta: 5177923
Controle Interno (Código Controle): 268282359
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750458567



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

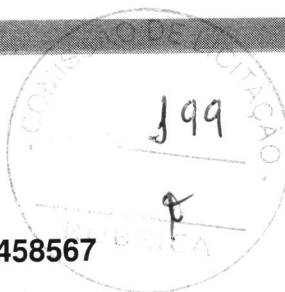
3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0458567
Proposta: 5177923
Controle Interno (Código Controle): 268282359
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750458567



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

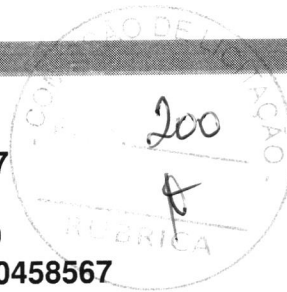
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

(R)

✍



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0458567
Proposta: 5177923
Controle Interno (Código Controle): 268282359
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750458567



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0458567**
Proposta: **5177923**
Controle Interno (Código Controle): **268282359**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750458567**



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

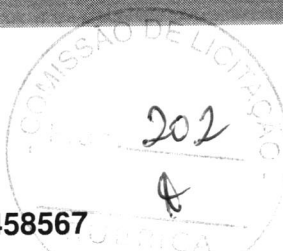
11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0458567**
Proposta: **5177923**
Controle Interno (Código Controle): **268282359**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750458567**



junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

3. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

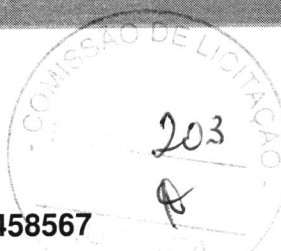
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0458567**
Proposta: **5177923**
Controle Interno (Código Controle): **268282359**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750458567**



junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores



Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

(Assinaturas manuscritas)

Código da Certidão: **CA05436_02042025_070919_476**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinar o Serviço



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-0b933846-b027-4a7a-bec6-6c5e02dd35a0**

Esta Certidão foi emitida em 01/04/2025, às 08:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-7c3dc3ed-46b4-4e1f-8dd1-f737a0f9c536**

Esta Certidão foi emitida em 01/04/2025, às 08:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

	Vencimento	09/04/2025
	Nosso Número	17450128
	Número do Documento	24537567
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

Pagador
H F PNEUS LTDA CNPJ: 18.180.450/0001-79
RUA LUIS GOMES DE ARAUJO 70 63515000 QUIXELO, CE
Ref. emissão apólice 10-0775-0458567

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000174 45012.801010 5 10460000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 09/04/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 02/04/2025	Número do Documento 24537567	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 02/04/2025	Nosso Número 17450128
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com. 					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
H F PNEUS LTDA CNPJ: 18.180.450/0001-79
RUA LUIS GOMES DE ARAUJO 70 63515000 QUIXELO, CE
Ref. emissão apólice 10-0775-0458567

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature